



**Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande**

**LEI Nº 1.747/97**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DE ISS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Empresa Pneuar Comércio de Pneus Ltda., estabelecida nesta cidade à Av. Ulisses Pompeu de Campos, redução da alíquota para cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS) para 2,5% (dois e meio por cento), com vigência até o dia 31 de dezembro do ano 2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 02 de julho de 1.997.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal